



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº 015/2021

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da EC n.º 41/2003, acrescentado pela EC n.º 70 de 29 de março de 2012, artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001210.1.00025/21-0 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 20/01/2021, em nome do Sr.Carlos de Souza Pedrosa, anterior a posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 689 dias líquidos, correspondentes 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados na seguinte empresa:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/1987 a 01/03/1988	Júlio Ferreira Pedrosa Neto	01 ano, 00 mês e 01 dia
08/02/1999 a 31/12/1999	Estado de Mato Grosso	00 ano, 10 meses e 23 dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 15 de março de 2021

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV